

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.157-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02² AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Assistência Social Lar Ditoso

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Giovanni Quadri nº 60, Itaquera, CEP 08255-500, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.947.465/0001-05 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.699.011-2, com sede nesta Capital, na Rua Giovanni Quadri nº 60, Itaquera, CEP 08255-500, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **JOÃO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 18.463.306-0 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 117.616.468-69, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **11 de Julho de 2015**;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

Rita Bojane X. Silva
Chefe de Seção II
SES-AJ

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será rescindido de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 11 de Julho de 2015.


SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

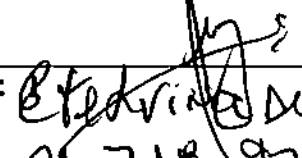
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


JOÃO MACHADO DE SOUZA
Presidente

ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO

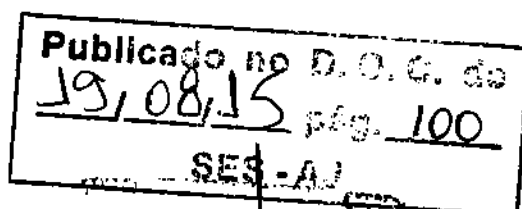
TESTEMUNHAS:

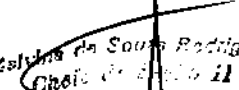
1)

Nome: 
R.G.: 24.718.926-1

2)

Nome: Karen R. B. Soto
R.G.: 244053558




E. Rodrigues de S. Rodrigues
Chefe de Seção II